



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 5059/2024
Contrato nº 425/2026
Folha _____

CONTRATO Nº 425/2026

TERMO ADITIVO 05 ao CONTRATO 038/2025, firmado em 27/01/2025 (fls. 739/758) Processo Administrativo Nº 5059/2024, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5xxx298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.xxx.257-xx, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.829.349/0001-67, com sede na Rua Genésio da Rocha Pinto, nº 1596, Quadra 09, Lote 21, Parque Ribeira, Cachoeiras de Macacú-RJ, CEP-28695-000, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ OTAVIO MOTA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade 2xxx607xxx, expedida pelo CREA-RJ, e CPF/MF nº 104.xxx.707-xx, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5059/2024, para **Repintura e Impermeabilização do Estádio da Cidadania**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação do Prazo de Execução da Obra** e a **RERRATIFICAÇÃO da Cláusula Quinta do Contrato Original da obra de Repintura e Impermeabilização do Estádio da Cidadania** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Ficam prorrogados por **90 (noventa) dias** os **Prazos de Vigência do Contrato** com início em 27/01/2027 e término em 27/04/2027 e de **Execução da Obra** com início em 15/08/2026 e término em 13/11/2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 5059/2024
Contrato nº 425/2026
Folha _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL

O presente termo aditivo tem como objeto a RERRATIFICAÇÃO da Cláusula Quinta do Contrato Original conforme solicitação da fiscalização (fls.1841/1842), como segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação **05.01.27.813.1120.5143.3449051000000.1500.0000 no elemento de trabalho nº 677208/2025**, para pagamento pela execução da obra, ora contratada, a quantia de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) (Fl. 713); entretanto a sua liquidação far-se-á através de medição, a qual deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras à Secretaria Municipal de Fazenda/PMVR, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da entrega, de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, observando-se, ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação **05.01.27.813.1120.5143.3449051000000.1500.0000 no elemento de trabalho nº 677208/2025**, para pagamento pela execução da obra, ora contratada, a quantia de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) (Fl. 713); devido a sua especificidade, caso seja necessário, também poderá ser utilizada a dotação **05.01.04.122.2601.8097.3449051000000.1704.0000 no elemento de trabalho nº 685270/2026** para futuros eventuais empenhos, entretanto a sua liquidação far-se-á através de medição, a qual deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras à Secretaria Municipal de Fazenda/PMVR, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da entrega, de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, observando-se, ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 5059/2024
Contrato nº 425/2026
Folha _____

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre, **para a RERRATIFICAÇÃO da Cláusula Quinta do Contrato Original**, da justificativa e autorização do Ordenador de despesas às fls. 1053/1054, pareceres da SMF à fl. 1051 e da SEPLAG à fl. 1052, e **para a PRORROGAÇÃO dos prazos**, da solicitação da Fiscalização às folhas 1058/1059 com autorização do Ordenador à folha 1061vº e da Empresa às folhas 1060/1061 exarados no processo administrativo nº 5059/2024 e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

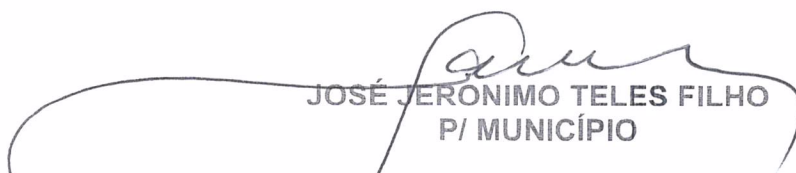
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2026


JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO

 Documento assinado digitalmente
LUIZ OTAVIO MOTA FERREIRA
Data: 13/08/2026 11:27:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ OTAVIO MOTA FERREIRA
P/ EMPRESA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 5059/2024
Contrato nº 425/2026
Folha _____

TESTEMUNHAS:
